



02

Processo N°
32/00064/03

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2013

N° 32005582

Versão: 01

Data: 04/03/2011

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|--------------------------------------|-------------|---------------------------|------------------|
| Nome | | CNPJ | |
| PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA | | 23.821.176/0002-90 | |
| Logradouro | | Cadastro na CETESB | |
| RUA LUIZA COTINE | | 492-10712-3 | |
| Numero | Complemento | Bairro | CEP |
| 77 | | VILA DOS REMEDIOS | 06296-170 |
| | | Município | |
| | | OSASCO | |

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

| | | | | |
|---|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| Atividade Principal | | | | |
| Descrição | | | | |
| Produtos inflamáveis, depósito e/ou comércio atacadista de - exceto TR | | | | |
| Bacia Hidrográfica | | UGRHI | | |
| 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA | | 6 - ALTO TIETÊ | | |
| Corpo Receptor | | | | Classe |
| | | | | 4 |
| Área (metro quadrado) | | | | |
| Terreno | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Lavra(ha) |
| 628,80 | 62,78 | 141,45 | | |
| Horário de Funcionamento (h) | | Número de Funcionários | | Licença de Instalação |
| Início | Término | Administração | Produção | Data |
| 07:00 | às 18:00 | 5 | 2 | Numero |

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

| | |
|-----------------|-------------------------------|
| SD N° | Tipos de Exigências Técnicas |
| 32020999 | Ar, Água, Solo, Outros |

EMITENTE

| |
|--|
| Local: OSASCO |
| Esta licença de número 32005582 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca |

ENTIDADE



02

Processo N°
32/00064/03

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2013

N° 32005582

Versão: 01

Data: 04/03/2011

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações.
04. Os tanques utilizados para armazenamento de óleo lubrificante usado, deverão estar providos de dispositivos de contenção, com capacidade para receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar a poluição do solo e das águas.
05. As operações de carga e descarga do produto manipulado pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados e manutenção, de forma a evitar o rompimento das magotes, e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
As áreas utilizadas para carga, descarga e armazenagem de produtos químicos, deverão ser impermeáveis e providas de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o armazenamento de 16.800.000 litros / ano de óleo lubrificante usado, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Tanque e reservat/lubrificante (Qtde: 3) (135.000,00 L)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. Esta Licença esta sendo concedida para o Armazenamento temporário de Óleos lubrificantes usados, fica proibida qualquer outra manipulação ou reciclagem dos mesmos.
06. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
07. Esta Licença se refere a renovação da Licença de Operação n° 32003464 datada de 30/05/2007.

ENTIDADE